



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.067 DE 20 DE MARÇO DE 1984

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 264, de 02 de dezembro de 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 264 de 02 de dezembro de 1983.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 11.690.860,00 (ONZE MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
0105.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.
4.1.2.0.00	Equip. e Material PermanenteCR\$ 10.190.860,00
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0106.0307.0212.01	Manutenção e Operacionalização da Fazenda
3.1.3.2.00	Outros Serviços e EncargosCR\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no orçamento as seguintes dotações.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.067 DE 20 DE MARÇO DE 1984

RECURSOS PRÓPRIOS

0105 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
0105.0309.0202.01 Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.
3.1.3.2.00 Outros Serviços e EncargosCR\$ 10.190.860,00

0106 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0106.0307.0212.01 Manutenção e Operacionalização da Fazenda
3.1.2.0.00 Material de ConsumoCR\$ 1.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ENG. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda